



“3º TERMO ADITIVO”

AO

CONTRATO Nº 01/2018

AUTUAÇÃO

Processo nº 600/054/2020

Rubrica: *[Handwritten Signature]* Matrícula: *[Handwritten Signature]*

[Handwritten Signature]
Andrea Salgado P. de
Assessor Especial
SEDEN
Mat. 240.722.2

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, por este Termo Aditivo ao Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº28.521.748/0001-59, sede na Rua Visconde de Sepetiba, 987/10º andar, Centro - Niterói - Cep:24.020-206, neste ato representada pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico, Sr. LUIZ PAULINO DE CARVALHO MOREIRA LEITE, portador da carteira de Identidade/RG nº 04.112030-4, inscrito no CPF/MF sob o nº101.702.517-72, doravante denominado “**PODER CONCEDENTE**”; e, de outro lado, **NOVO MERCADO MUNICIPAL SPE S.A.**, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº3330032707-0, CNPJ/MF nº30.495.806/0001-69, com sede à Avenida Feliciano Sodré, nº488, Centro, Niterói, RJ, representada neste ato Pelos Diretores Sr. Allan Carvalho dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. nº23.815948-7 DETRAN/RJ, CPF/MF nº127.689.597-66 e Srª Claudia de Souza, divorciada, administradora, portadora do R.G nº 08.995.980-3 DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF nº 015.925.007-22, daqui por diante denominada “**CONCESSIONÁRIA**”, tendo em vista a **autorização** do Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico datada de 21/09/2021, contida no processo nº 600/000054/2020, e com amparo no art. 38, paragrafo único, c/c arts. 60 e 61 todos da lei 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo 03/2021 ao Contrato nº 01/2018, firmado em 18/05/2018, que tem por objeto a “concessão de obra pública para a revitalização, implantação, manutenção e exploração econômica do **MERCADO MUNICIPAL** e as obrigações acessórias nos termos da Cláusula 5ª do Contrato supra citado, na forma do art.1º da Lei 8.987/1995 e art. 2º, III, da Lei Municipal nº1.639/1998”, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do cronograma físico-financeiro para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, com a alteração da data de conclusão da implantação da Fase 1 do Mercado Municipal, prevista na cláusula 14.2. do Contrato de Concessão 01/2018

[Handwritten Signature]

40
054/2020
Andrea Salgado Pacheco
Assessor Especial A
SEDEN
Mat. 240.227-9


CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 14.2. - Fica modificada e aprovada a Cláusula 14.2. para a seguinte redação:

14.2. A Concessionária deverá concluir até o dia 10(dez) de agosto de 2022 a IMPLANTAÇÃO DA FASE 1, com a entrega ao PODER CONCEDENTE para realização de vistoria final e liberação aos lojistas para o início da montagem dos seus respectivos espaços comerciais.

14.2.1. Fica estabelecida a data de 22(vinte e dois) de novembro de 2022 para conclusão da IMPLANTAÇÃO DA FASE 1 e respectiva inauguração do MERCADO MUNICIPAL.


CLÁUSULA TERCEIRA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS -

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.


LUIZ PAULINO DE C. MOREIRA LEITE
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Luiz Paulino de C. Moreira Leite
Secretário de Desenvolvimento
Econômico
Matrícula: 245.904-0

MUNICÍPIO DE NITERÓI


ALLAN CARVALHO DOS SANTOS
Diretor


CLAUDIA DE SOUZA
Diretora

NOVO MERCADO MUNICIPAL SPE
S.A